Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

COMUNICADO III

CONCURSO Nº 005/2026
DESAFIO DE INOVAÇÃO NIB

RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Pedido de Esclarecimento nº 02

1. Uma plataforma digital voltada à organização, divulgação e comercialização de produtos e serviços de empreendimentos rurais poderia ser enquadrada em alguma das temáticas do edital, considerando seu potencial de fortalecimento das cadeias produtivas e de desenvolvimento econômico regional?

RESPOSTA: Conforme previsto no edital, o desafio busca soluções tecnológicas digitais inovadoras voltadas aos desafios produtivos previstos nas cinco temáticas. No caso apresentado, o enquadramento dependerá das funcionalidades da plataforma e de sua contribuição efetiva para os desafios estabelecidos. O fortalecimento das cadeias produtivas e o desenvolvimento regional estão alinhados aos objetivos gerais do concurso, mas, isoladamente, não são suficientes para assegurar a aderência temática, que deverá estar focada nos termos do edital.

2. A Temática 1 exige necessariamente que a solução atue diretamente em processos de eficiência produtiva, redução de perdas, rastreabilidade ou digitalização de máquinas e equipamentos, ou existe possibilidade de enquadramento de tecnologias digitais que ampliem o acesso dos produtores aos mercados?

RESPOSTA: A Temática 1 está direcionada a soluções que contribuam para a eficiência no uso de recursos, redução de perdas, rastreabilidade e modernização digital de máquinas e equipamentos. Tecnologias que ampliem o acesso aos mercados poderão ser consideradas, desde que demonstrem relação concreta com os desafios produtivos previstos nessa temática.

3. Em relação aos requisitos de elegibilidade, o edital estabelece CNAEs específicos para as empresas proponentes. A existência de um CNAE secundário compatível com as atividades tecnológicas é suficiente, desde que o objeto social da empresa também seja compatível com a solução apresentada?

RESPOSTA: Sim. O item 3.1.2 do edital estabelece expressamente que a atividade econômica compatível com a solução tecnológica poderá constar como CNAE principal ou secundário no CNPJ da proponente.
Além disso, o item 3.1.2.2 esclarece que os CNAEs mencionados no edital são exemplificativos, sendo admitidas outras atividades econômicas, desde que demonstrada a relação direta entre o objeto social da empresa, suas atividades registradas e a solução tecnológica apresentada.

4. Existe algum canal ou procedimento para que a equipe responsável pelo edital possa orientar os interessados quanto à aderência temática de uma solução antes da submissão da proposta?

RESPOSTA: Os interessados poderão encaminhar pedidos de esclarecimento pelo canal formal do concurso, por meio do e-mail licitacao@abdi.com.br, observando o prazo estabelecido no edital. Cabe esclarecer que esse procedimento permite esclarecer as regras e os critérios de participação. A análise de aderência temática será realizada na etapa de avaliação, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Pedido de Esclarecimento nº 03

1. Um Microempreendedor Individual (MEI) pode participar como proponente do edital?

RESPOSTA: Sim. O item 3.1.1 do edital permite a participação de pessoas jurídicas sediadas no Brasil, independentemente do porte ou enquadramento societário, o que abrange o Microempreendedor Individual (MEI). Observe, contudo, que para participar,

o MEI deverá possuir CNPJ ativo, atender aos requisitos de compatibilidade das atividades econômicas com a solução tecnológica apresentada e cumprir as demais condições de elegibilidade previstas no edital.

2. Existe alguma exigência de compatibilidade entre o titular do CNPJ e as pessoas responsáveis pelo desenvolvimento da solução?

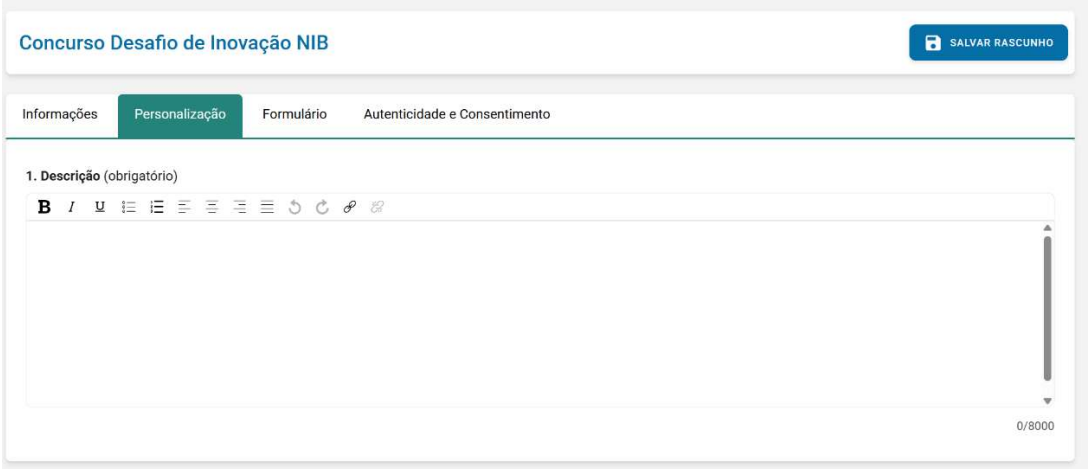
RESPOSTA: O item 3.1.1 não exige que o titular ou representante legal da empresa seja, pessoalmente, o responsável pelo desenvolvimento técnico da solução. Entretanto, a empresa proponente deverá possuir atividades econômicas compatíveis com a solução apresentada e demonstrar sua vinculação ao desenvolvimento, integração, implantação ou oferta da tecnologia. Assim, a solução poderá contar com a participação de profissionais ou equipes técnicas, desde que a empresa tenha legitimidade para apresentá-la e assumir as responsabilidades decorrentes de sua participação no concurso.

3. Em qual etapa do processo a empresa precisa estar formalizada e com o CNPJ ativo?

RESPOSTA: A empresa deverá estar formalmente constituída e possuir CNPJ ativo no momento da inscrição da proposta. Isso porque, o item 3.1.1 estabelece a condição de pessoa jurídica regularmente constituída, com CNPJ ativo e matriz no Brasil, como requisito para participação no concurso.

Pedido de Esclarecimento nº 04

Gostaria de solicitar um esclarecimento sobre o preenchimento do campo **“Descrição”**. Esse campo pode conter referências ou informações que identifiquem a empresa proponente, ou deve apresentar exclusivamente informações sobre a solução proposta? Gostaríamos de confirmar essa orientação para garantir o correto preenchimento e evitar eventual desclassificação por inclusão de informações não permitidas.
Poderiam, por gentileza, esclarecer qual conteúdo é esperado nesse campo?



RESPOSTA: A aba de “personalização” integra a proposta, portanto, não pode conter identificação do proponente. O campo “descrição” é referente à proposta e deve ser preenchido com informações do projeto/proposta e não do proponente, sob pena de desclassificação por identificação.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2026.

Comissão Especial de Licitação